



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2982/2025

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CEDER O USO DE ESPAÇO PÚBLICO À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ PARA A INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DA TV CÂMARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder autorização, a título gratuito, o uso do espaço público localizado no abrigo de equipamentos em São Luís, no morro das torres de TV, Internet e Telefonía, de propriedade do Município, à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Parágrafo único. A finalidade da concessão é a instalação, operação e manutenção dos transmissores e demais equipamentos necessários ao funcionamento da TV Câmara.

Art. 2º A concessão de uso será formalizada mediante Termo de Concessão, com vigência de 15 (quinze) anos, podendo ser renovada por iguais períodos, nos termos do instrumento celebrado entre as partes.

Art. 3º A concessão será gratuita, não gerando qualquer encargo financeiro entre os entes públicos envolvidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação, manutenção, funcionamento e eventuais adequações dos equipamentos correrão por conta exclusiva da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam -se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 24/12/2025 11:46:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/12/2025 11:46:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JACKELINE BATISTA DE SOUZA HAESE (GERENTE - GDPN - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HK5T2W>